

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 058/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Gean Ubaldo Pereira Felipe**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Profissional de Apoio Escolar**, com lotação junto a **Secretaria de Educação**, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 08 de novembro de 2022.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional